



DECRETO Nº 100/94 DE 11/07/94

"DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de
Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferi-
das pela Lei nº 221/93,

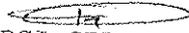
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Regimento Interno do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei
Municipal nº 221/93 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente, que atuará como órgão normativo, consul-
tivo, deliberativa e controlador da política de promoção e defesa da
criança e do adolescente.

Art. 2º - O presente Decreto reger-se-á pelas normas estabe-
lecidas no Anexo I, Lei Municipal nº 221/93 e Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

